

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Assinatura: 02 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo, até 31/12/2020.

CONTRATADO: RICARDO AMÂNCIO RIBEIRO SOBRINHO – ME.

CNPJ: 23.528.063/0001-10

Rua do Amarante, 139 - Letra A - Centro - CEP: 64.800-036.

FLORIANO – PIAUÍ, neste ato por seu representante legal.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato a prestação de serviços de contabilidade, assessoria e consultoria à Câmara Municipal de Nazaré do Piauí – PI.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios.

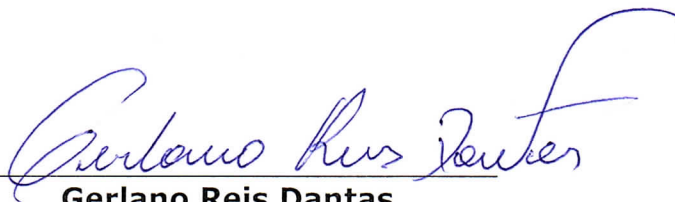
Ficha	Unid. Orç	Class. Funcional	Nat. Despesa	Font. Grupo	Font. Código
Manutenção dos Encargos com a Câmara					
006	01.01.00	01.031.0012.2068	3.3.90.35.00	001	00

VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 3.250,00 (três mil e quinhentos reais) até o dia 20 (dez) de cada mês.

PROCESSO: 001/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 – Art. 13, III e Art. 25, caput.



Gerlano Reis Dantas
Presidente da Câmara

CONTRATO

Contrato Referente ao Objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2020

CONTRATO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI – PI E A EMPRESA RICARDO AMÂNCIO RIBEIRO SOBRINHO – ME, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.676.782/0001-34, situada na Rua 19 de Novembro, 51 - Centro, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Vereador **Gerlano Reis Dantas**, brasileiro, solteiro, portador do RG. 3.330.257 SSP - PI, CPF: 053.252.623 - 60, residente e domiciliado na AV. Joaquim Ramos 1614 Centro de NAZARE DO PIAUI - PI.

CONTRATADA: RICARDO AMÂNCIO RIBEIRO SOBRINHO – ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.528.063/0001-10, com sede na rua do Amarante, 139, Letra A – Centro, CEP: 64.800-036, na cidade de Floriano – PI, representado neste ato por empresário Ricardo Amâncio Ribeiro Sobrinho RG: 50380206 SSP – PI CPF: 027.458.143 – 46, considerando as normas contidas na Lei nº. 8.666 de 21.06.1993, quando à inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos de natureza singular, têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em contabilidade, assessoria e consultoria técnica e de auditorias e treinamentos na gestão governamental no âmbito do Poder Legislativo, visando adquirir conhecimentos técnicos à altura da atual Presidência para o biênio de 2019/2020, ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam os CONTRATADOS obrigados a obedecerem aos prazos e, também, em caso de consultoria, os estipulados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As obrigações contraídas pelos CONTRATADOS constituem-se em obrigações de meio.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor deste contrato é de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 3.250,00** (três mil duzentos e cinquenta reais), mediante a apresentação de Fatura e Nota Fiscal, creditado em conta corrente bancária, ou ainda, através de ordem bancária e/ou cheque nominal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A parcela mensal deste contrato será depositada na conta corrente da Empresa RICARDO AMÂNCIO RIBEIRO SOBRINHO – ME, contida no Banco do Brasil, Agência 0096-5, Conta Corrente nº. 50.017-8.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação:

Ficha	Unid. Orç	Class. Funcional	Nat. Despesa	Font. Grupo	Font. Código
Manutenção dos Encargos com a Câmara					
006	01.01.00	01.031.0012.2068	3.3.90.35.00	001	00

CLÁUSULA TERCEIRA – Em caso de necessidade de deslocamento do CONTRATADO à cidade da CONTRATANTE, para cumprimento do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE arcará com o pagamento das despesas a ela referente, a exemplo: hospedagem, transporte, alimentação, mediante apresentação de comprovantes de despesas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato terá validade no prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2020 e terminando em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, a critério das partes, pelo prazo máximo previsto em lei.

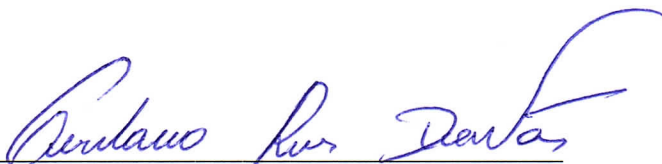
PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão antecipada deste contrato, a parte denunciante comunicará expressamente à outra parte, com antecedência de 15 (quinze) dias, devendo, ainda, pagar multa rescisória, correspondente ao restante dos meses vencidos, a ser paga no prazo de 10 (dez) dias, salvo acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – Os casos omissos serão regulados pelo disposto na Lei de licitações e legislação comum.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro de Floriano – PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência acerca deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Nazaré do Piauí – PI, 02 de janeiro de 2020

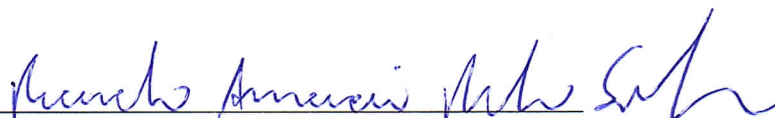


CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI - PI

Gerlano Reis Dantas

Vereador Presidente

Contratante



RICARDO AMÂNCIO RIBEIRO SOBRINHO – ME

CNPJ.: 23.528.063/0001-10

Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: José Borges de Silva CPF: 009 442 643-01

NOME: Daquid Samuel Meirels de Sousa CPF: 040.540.143-48

Gabinete do Presidente

E-mail: secretariacamaranazare@gmail.com

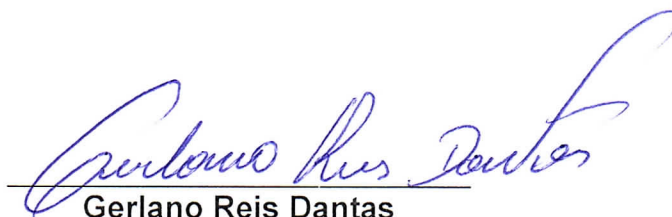
Nazaré do Piauí – PI.

Inexigibilidade 001/2019 – Contratação de Serviços de Contabilidade, Assessoria e Consultoria

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020

Nº. Processo: 001/2020. **OBJETO:** A contratação de Escritório de Contabilidade, Assessoria e Consultoria. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 13, III, e artigo 25, II, da Lei nº. 8.666/93. **VALOR: R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, no valor de **R\$ 3.250,00** (três mil duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 02/01/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Nazaré do Piauí – PI, por seu Vereador Presidente, o Senhor Gerlano Reis Dantas

Nazaré do Piauí – PI, 02 de janeiro de 2020.



Gerlano Reis Dantas
Presidente da Câmara